



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 220/2020/PGM

Vilhena/RO, 21 de julho de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

P. 139

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5.911 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 99.588,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 22/07/20
Hora 08:39
Leonardo

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.911 /2020

Mensagem

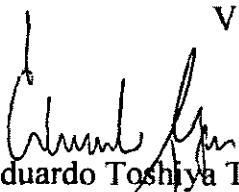
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 99.588,00 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMAGRI, na obra de reparos do barracão da feira livre do setor 02 (centro), utilizado pelos feirantes que são produtores rurais, com recursos que ficaram em conta no exercício de 2019.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 21 de julho de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 22 / 07 / 20
Hora 08:39
Leona 820

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.911 /2020

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 99.588,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.**

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 99.588,00 (noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060600272.238 – Apoio ao Setor de Agropecuária

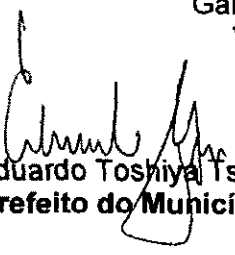
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	99.588,00
-------------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	99.588,00
-------------------	------------	------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de julho de 2020.


Eduardo Toshio Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

Projeto de Lei 5.911/2020 - Crédito Suplementar SEMAGRI

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

22 de julho de 2020 09:26

Para: dicom@vilhena.ro.leg.br, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogerio golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, wilsonabalipa@hotmail.com, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancasilva@gmail.com>, Cabeludo <cleialindavha123456789@gmail.com>, laercioavec2015@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>

Olá!

Segue anexo o Projeto de Lei 5.911/2020 para conhecimento.

Atenciosamente,

Leomagno F Oliveira
Assistente Administrativo
Diretoria Legislativa - CVMV

**Projeto de Lei 5.911-2020.pdf**

406K

EM BRANCO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 139/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.911/2020**, às **COMISSÕES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 45, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 29 de julho de 2020.

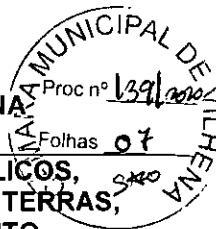
Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 139/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.911/2020

PARECER Nº 321 /2020

O Poder Executivo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 99.588,00 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

O recurso será utilizado na obra de reparos no barracão da feira livre do Setor 02 (Centro).

Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Assim sendo, as **COMISSÕES DE AGRICULTURA** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2020.

Vereador Subtenente Suchi
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO
COSPAMATIC

Vereador Subtenente Suchi
PRESIDENTE

Vereadora Leninha do Povo
SECRETÁRIA

Vereadora Vera da Farmácia
MEMBRO

Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
CFO

Vereador Célio Batista
PRESIDENTE

Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA

Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO

EM BRANCO

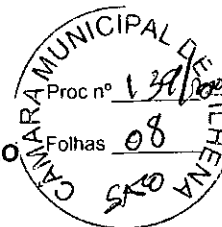
1.1.1.1

1.1.1.1

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 139/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.911/2020

PARECER DA CCJR Nº 99 /2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social e econômica na obra de reparos do barracão da feira livre no Centro da cidade, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2020.

**Vereador Adilson
Relator/CCJR**

**TOMADA DE VOTO
CCJR**

**Vereador Adilson
PRESIDENTE**

**Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO**

**Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO**

M.B.

EM BRANCO

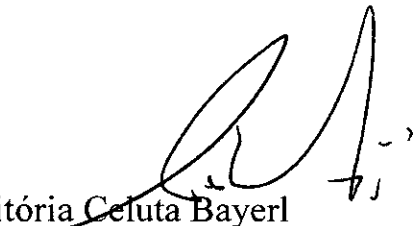
EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm 9 (nove) folhas numeradas.

Arquive-se em 12 de agosto de 2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO